

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 14 A /2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 21 /2024 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E
ARTEFATO - IBTeC**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATO - IBTeC**, inscrita no CNPJ sob nº 87.190.161/0001-73, situada na Rua: Araxá, nº 750, Bairro: Bairro Ideal – Novo Hamburgo RS, CEP: 93334-000, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **INSTITUTO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 143594437 do Processo nº6016.2024/0063517-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses a partir de 04/10/2025, nos termos da cláusula quinta do Acordo de Cooperação nº 21/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo;
- 1.2. A execução **AÇÕES** não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica incluída a Cláusula Décima Segunda ao Acordo de Cooperação nº 21/2024 como segue;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 12.1. Em caso de assinatura digital, quer de todas as assinaturas, quer de parte das assinaturas, os **PARTÍCIPIES**, neste ato, declaram admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura digital através da plataforma de assinatura digital, e, em caso de assinatura digital apenas de parte das assinaturas, admitem e concordam, também, com este modelo híbrido de assinaturas - assinatura(s) digital(is) e manuscrita(s), pelo que reconhecem, desde já, a

autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado da forma como se completar, ainda que sem a aplicação de certificado digital

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SECRETARIA

3.1. Ficam ratificadas e as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação nº 21/2025 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 06 de outubro de 2025.



SECRETARIA
FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação



IBTeC
VALDIR SOLDI
Presidente Executivo

Testemunhas:



Nome: CIBELE AGNES CRUZ DOS
SANTOS



Nome: Ademir Paulo Dornelles de Varg
CPF: 70 [REDACTED]